

DECRETO Nº 69/2017 DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

***SUPLEMENTA PROJETO/ATIVIDADE, DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 6.000,00.***

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 6.000,00 nas seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei Municipal nº 1266/2016 de 23.12.2016:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

02 – Divisão de Educação

12.361.1011.2027 – Manutenção do Ensino Fundamental – 20 MDE

3.3.3.9.0.30.00.000000 – Material de Consumo – Cód. 724 – R\$ 6.000,00.

Art. 2º - Como fonte de recurso ao crédito suplementar utilizar-se-á o valor de R\$ 6.000,00, nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

02 – Divisão de Educação

12.361.1011.2027 – Manutenção do Ensino Fundamental – 20 MDE

3.3.3.9.0.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Cód. 726 – R\$ 6.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,

Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

Reg. no Livro de Decretos nº 1 à fl. 92 de
17.08.2017.

Secretária de Administração

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretária de Administração

Certifico que o presente Decreto foi publicado no
lugar de costume no dia 17.08.2017.

Secretária de Administração